



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6410.2019/0006347-1

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 149535459

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO CONTRATO Nº
028/SFMSP/2019**

PROCESSO SEI Nº	6013.2019/0006347-1
CONTRATO Nº	028/SFMSP/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, CNPJ Nº 49.269.251/0001-65
CONTRATADA:	ATIC Tecnologia do Brasil Ltda., CNPJ nº 00.118.244/0001-73
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva dos equipamentos, das instalações prediais elétricas, hidro - sanitárias, contra descargas atmosféricas, telefônicas, cabeamentos diversos, serviços de manutenção de obras civis, pintura, serralheria, soldagem, esquadrias, divisórias, forro e vidraria, e sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), pequenos reparos - Lote 2.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, representada neste ato por sua Coordenadora de Administração e Finanças Substituta, a Senhora **SOFIA TEIXEIRA SODRÉ DE CARVALHO**, com fundamento no artigo 3ª, inciso II, alínea “e”, da Portaria nº 110/SEGES/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, formaliza o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL** ao **Contrato nº 028/SFMSP/2019**, consoante Despacho Autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, em razão da dificuldade no cadastramento da senha web do representante legal para a assinatura eletrônica, bem como da ausência de resposta por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a formalização, de maneira unilateral, por parte da Administração Pública, do Termo de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº 28/SFMSP/2019, oriundo do processo administrativo de contratação SEI nº 6410.2019/0006347-1, considerada a conveniência e oportunidade da

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

2.1 A Contratante declara que a Contratada cumpriu todas as obrigações previstas para a execução do Contrato em referência, sendo que a prestação dos serviços foram integralmente executados e pagos pela primeira indicada, inexistindo pendências contábeis e financeiras relativas ao supramencionado ajuste, de maneira que se formaliza o recebimento definitivo do referido ajuste, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Este Termo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

E, assim, foi lavrado este Termo de Recebimento Definitivo Unilateral que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pela Contratante e por 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



Sofia Teixeira Sodr  Carvalho
Coordenador(a) Substituto(a)
Em 20/01/2026,  s 15:10.



Raquel Rodrigues Melo Sampaio
Testemunha
Em 20/01/2026,  s 15:35.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Assistente Administrativo de Gest o
Em 20/01/2026,  s 15:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o c digo verificador **149535459** e o c digo CRC **99AEBF3E**.
